PLANO DE TRABALHO

CONSELHO FICAL - CF

2025

RECIPREV | SAÚDE RECIFE

WWW.RECIPREV.RECIFE.PE.GOV.BR

ÍNDICE

1. Normas do Conselho Fiscal da Ampass;
2. Cronograma das reuniões;
3. Atas;
4. Certificações dos membros do Conselho Fiscal;
5. Ações mensais e anuais do Conselho Fiscal

1. Normas do Conselho Fiscal da Ampass

O presente Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistênci à Saúde dos Servidores, referente ao exercício de 202, está fundamentado nas disposições estabelecidas pelo Decreto nº 30.755, de 6 de setembro de 2017, que regulamenta a estrutura, composição e funcionamento do Conselho Fiscal.

Ressalta-se que, embora tenham sido promovidas atualizações recentes por meio do Decreto nº 38.687, de 10 de abril de 2025, não houve alterações no que se refere à composição e às atribuições do Conselho Fiscal. Assim, mantêm-se vigentes os princípios e responsabilidades anteriormente definidos para este colegiado.

Este Plano tem como objetivo orientar as ações do Conselho Fiscal ao longo do exercício, assegurando o cumprimento de suas competências legais, em consonância com os princípios da legalidade, transparência e controle social da gestão previdenciária.

2. Cronograma das reuniões para 2025

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20/01	Às 15h	Online pelo Google Meet
19/03	Às 15h	Online pelo Google Meet
03/04	Às 15h	Online pelo Google Meet
12/05	Às 09h	Online pelo Google Meet
24/06	Às 09h	Online pelo Google Meet

20/08	Às 09h	Online pelo Google Meet
16/09	Às 14h	Presencial na Reciprev
16/10	Às 09h	Online pelo Google Meet
19/11	Às 09h	Online pelo Google Meet
19/12	Às 14h	Presencial na Reciprev

* Não sendo possível na data estabelecida, em razão de feriado ou de fato superveniente, a reunião será para o dia útil anterior ou posterior.

3. Atas

A ata de cada reunião do Conselho Fiscal será realizada por um membro através de rodízio. Após a sua conclusão e a coleta de assinaturas de todos os membros presentes à reunião, a mesma deve ser digitalizada e publicada no site da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores e mantida guardada no Gabinete da Presidência.

4. Certificações do Conselho Fiscal

De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.6 de 2025), é exigido que a maioria dos membros titulares do Conselho Fiscal possua certificação válida, conforme determina o inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998. Essa certificação deve ser emitida por entidade credenciada e reconhecida oficialmente, sendo uma condição obrigatória para atendimento aos critérios do programa de certificação em todos os níveis (I a IV).

Atualmente o Conselho é formado por 6 membros titulares. Dos 6 membros titulares, apenas 2 possuem certificação, sendo: 1 CP RPPS COFIS; 1 (CP RPPS CODEF II

Como plano de ação, é preciso avançar com as certificações e garantir a conformidade com o Pró-Gestão.

5. Ações mensais e anuais

As ações fiscalizatórias do Conselho Fiscal seguem o cronograma abaixo:

Item	Ação fiscalizatória/ referência legal	Prazos
1	I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários, regulamentares e regimentais	Sempre
2	II - emitir parecer sobre os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais da AMPASS, encaminhando-os ao Conselho Municipal de Previdência para deliberação;	Setembro, outubro e novembro
3	II - emitir parecer sobre o balanço e as contas anuais da AMPASS, encaminhando-os ao Conselho Municipal de Previdência para deliberação;	Setembro
4	III - opinar previamente sobre as propostas do orçamento anual	Outubro
5	III - opinar previamente sobre a proposta do Plano de Aplicações e Investimentos	Dezembro
6	III - opinar previamente sobre as propostas de alterações estatutárias	Quando houver
7	IV - opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Municipal de Previdência ou pelo Diretor- Presidente da AMPASS;	Eventualmente (quando for demandado)
8	V - emitir pareceres prévios a respeito do plano de cargos, carreiras e vencimentos e sobre a regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;	Eventualmente (quando for demandado)
9	VI - comunicar, por escrito, ao Conselho Municipal de Previdência, os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;	Eventualmente (quando for demandado)
10	VII - representar junto aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da AMPASS, ao órgão público competente, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem;	Eventualmente (quando for demandado)
11	VIII - rever as contas da administração dos recursos financeiros dos Fundos e demais ativos, suas operações financeiras, contratos celebrados, contratações de pessoal, contratos de gestão de recursos com entidades privadas e editais de licitação;	Fevereiro à Dezembro

Item	Ação fiscalizatória/ referência legal	Prazos
12	IX - solicitar informações aos membros do Conselho Municipal de Previdência e à Diretoria Executiva, não dependendo tais requisitos de deliberação ou aprovação dos demais membros;	Eventualmente (quando for demandado)
13	X - fiscalizar a execução do plano de custeio atuarial;	Eventualmente (quando for demandado)
14	XI - fiscalizar a execução do plano de aplicação e investimentos dos fundos da Autarquia.	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro

6. Membros do Conselho

A atual composição do Conselho Fiscal foi definida por meio das seguintes portarias, todas emitidas pelo Prefeito do Recife:

- Portaria nº 1061, de de 11 de junho de 2025.

Essas nomeações compõem a designação vigente dos membros do Conselho, conforme detalhado a seguir:

Órgão	Nome completo
Os representantes da patrocinadora serão de livre escolha do Prefeito do Município do Recife	**Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro**
*Os representantes da patrocinadora serão de **livre escolha do Prefeito do Município do Recife***	**Bernardo Juarez D'Almeida**
*Os representantes da patrocinadora serão de **livre escolha do Prefeito do Município do Recife***	**Ednaldo Alves de Moura Júnior**
Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	**Clínio Francisco de Oliveira**
Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	**Antônio Marcos Medeiros Araújo**
Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	**Andréa Batista de Oliveira Medeiros**

7. Atribuições mínimas do CF previstas no Pró-Gestão

- Zelar pela gestão econômico-financeira;
- Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos da gestão;
- Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- Acompanhar o cumprimento do plano de custeio em relação ao repasse das contratações e aportes previstos;
- Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS nos prazos legais estabelecidos;
- Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;
- Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com a motivações e recomendações para melhorias e áreas analisadas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: ***.588.534-43 **DATA:** 11/09/2025 14:29
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 7740e7bb-4533-40a9-b5e3-a9af1de61784
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Andréia Batista de Oliveira Medeiros
Presidenta do Conselho Fiscal

Conselho Fiscal da Ampass - 2025